



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Alteração do calendário de reunião ordinária da CF-CAU/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2022 – CF-CAU/SP**

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete às Comissões Ordinárias do CAU/SP, propor, apreciar e deliberar sobre o Calendário Anual de eventos e reuniões, conforme determina o artigo 91, inciso V, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao Conselho Diretor deliberar sobre o calendário de reuniões dos órgãos do CAU/SP, bem como sobre suas alterações, conforme determina o artigo 159, inciso II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária Nº 0457-08/2021 que homologa o calendário de reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SP de 2022, e estabelece outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária Nº 0382-04/2021 que aprova a quantidade de membros, a composição, os coordenadores e os coordenadores adjuntos das comissões ordinárias do CAU/SP para o triênio 2021-2023, e estabelece outras providências; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Alterar o calendário da 23ª Reunião Ordinária da CF-CAU/SP, do mês de novembro, de 03 de novembro de 2022, para 11 de novembro de 2022.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos Conselheiros: Angela Golin, Salua Kairuz Manoel, Ailton Pessoa de Siqueira, Debora Tognozzi Lopes, Ligia Rocha Rodrigues, Nilson Ghirardello, Paulo Marcio Filomeno Mantovani.

São Paulo-SP, 13 de julho de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**CECÍLIA CARRAPATOSO DA COSTA**  
Coordenadora Técnica de Fiscalização do CAU/SP